



Poder Judiciário
Justiça Federal - 2a Região
Seção Judiciária do RJ

PAUTA DE MESA DA 9ª SESSÃO DE JULGAMENTO DO ANO DE 2018 DA 01ª TURMA RECURSAL, A SER REALIZADA NO DIA 03/05/2018 ÀS 14:00 h, QUANDO SERÃO PUBLICADAS AS DECISÕES, CONTANDO-SE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS A PARTIR DE 08/05/2018 INCLUSIVE, QUANDO ESTARÃO DISPONÍVEIS OS RESPECTIVOS AUTOS, RESSALVADOS OS CASOS DE INTIMAÇÃO PESSOAL, NOS TERMOS DAS NORMAS PERTINENTES, BEM COMO DO ITEM 03 DA OS Nº 01 PRES/TRJEF, DE 05/03/2010. OS PROCESSOS QUE NÃO FOREM JULGADOS NA DATA DESIGNADA SERÃO DECIDIDOS NA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, OU SERÃO REINCLUÍDOS EM PAUTA DE SESSÃO POSTERIOR. NOS CASOS DE ADIAMENTO PARA DATA CERTA TAMBÉM NÃO HAVERÁ NOVA INTIMAÇÃO.

001 - Processo: 0097967-04.2016.4.02.5170/01

ORIGEM: 02º Juizado Especial Federal de Nova Iguaçu

RELATOR: STELLY GOMES LEAL DA CRUZ PACHECO

RECORRENTE: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADV/PROC: MARCOS DA SILVA COUTO

RECORRIDO: REGINALDO DA SILVA

ADV/PROC: LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Questão de ordem.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2018.

Renata Pinheiro de Menezes Mariani
Seção de Estatística e Jurisprudência
Técnica Judiciária (Mat.15.594)